

EDITAL Nº185, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre prazo para realização de Matrículas e Rematrículas para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Frederico Westphalen, para o ano letivo de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN(RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20/12/1996 e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO**, a quem interessar possa, que encontra-se aberto o prazo de Matrículas e Rematrículas para crianças e estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025.

1. DO PRAZO:

1.1 Fica estabelecido o período de **05 de novembro a 12 de novembro de 2024**, para os pais ou responsáveis por crianças e adolescentes em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na Rede Pública Municipal de Ensino.

2. DAS VAGAS:

2.1 Para garantir a vaga do(a) criança/estudante na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a Matrícula ou Rematrícula no Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), de acordo com a oferta de turmas e turnos em cada escola.

3. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA E FAIXA ETÁRIA:

3.1 A matrícula para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, para o Ano Letivo de 2025, obedece o seguinte requisito referente à faixa etária:

- Estudantes com 06 (seis) anos de idade, completos até 31 de março de 2025;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:

4.1 MATRÍCULAS NOVAS NO ENSINO FUNDAMENTAL OU POR TRANSFERÊNCIA DE OUTRA ESCOLA OU REDE DE ENSINO:

- Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade e CPF da criança ou estudante;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças ou estudantes que convivem com os responsáveis;
- Atestado/Declaração médica se a(o) criança/estudante apresentar alguma deficiência;
- Atestado de Regularidade Vacinal para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental - (solicitar junto à sala de vacinas no Posto de Saúde),
- Cartão do SUS;
- Cartão Bolsa Família; e outros benefícios se possuir;
- Comprovante de residência atualizado (no nome do responsável pela(o) criança/estudante);

- Documentos dos Pais ou Responsáveis: apresentar os originais do RG, Título de Eleitor e cópia somente do CPF, pois, este ficará arquivado com os documentos da(o) criança/estudante;
- Histórico Escolar ou Parecer Descritivo da Pré-Escola nível “B” para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental;
- Histórico Escolar contendo os resultados obtidos nos anos anteriores na escola ou escolas de origem e Guia de Transferência do ano em curso, para crianças/estudantes provenientes de outras escolas.

4.2 PARA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA:

- Os pais ou responsáveis devem comparecer na Escola para efetivar a Rematrícula da criança ou estudante e fazer a atualização dos dados cadastrais.

5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange a matrículas e rematrículas, serão resolvidos junto à Secretaria Municipal da Educação.

5.1 A matrícula e frequência à escola de todas as crianças e os adolescentes com idade escolar a partir de 4 (quatro) anos até 17 (dezesete) anos completos são obrigatórias, não havendo matrícula automática.

5.2 Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

6. DOS LOCAIS DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

As matrículas e rematrículas serão realizadas junto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme datas previstas neste edital.

7. DOS HORÁRIOS:

Manhã: das 8h às 11h30min

Tarde: das 13h30min às 16h30min

Local: Secretarias das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal.

ESCOLAS	TURNO
1. EMEF Duque de Caxias	Manhã e tarde
2. EMEF Giusto Damo	Manhã e tarde
3. EMEF Irmã Odila Lehen	Manhã e tarde
4. EMEF Joaquim Nabuco	Manhã e tarde
5. EMEF Marechal Floriano	Tarde
6. EMEF Maria Falcon	Manhã e tarde
7. EMEF Rui Barbosa	Tarde

8. DAS TURMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADAS:

Escola	Ano/série	Turno
EMEF Duque de Caxias	1º Ano ao 4º Ano	Tarde
	5º Ano ao 9º Ano	Manhã
EMEF Giusto Damo	1º Ano ao 4º Ano	Tarde
	5º Ano ao 9º Ano	Manhã
EMEF Irmã Odila Lehnen	1º Ano ao 9º Ano	Manhã
	1º Ano ao 8º Ano	Tarde
EMEF Joaquim Nabuco	1º Ano ao 5º Ano	Tarde
	6º Ano ao 9º Ano	Manhã
EMEF Marechal Floriano	1º Ano ao 9º Ano	Tarde
EMEF Maria Falcon	3º, 4º e 5º Anos	Manhã
	1º e 2º Anos	Tarde
EMEF Rui Barbosa	1º Ano ao 9º Ano	Tarde
EMEF Vinte e Um de Abril	1º Ano ao 3º Ano	Manhã

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARISA FÁTIMA BOTTON PITON
Secretária da Educação e Cultura

Ato publicado em 01 de novembro de 2024.

CLAUDIA MELO
Assessora Administrativa